



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

## RETIFICAÇÃO Nº 01 - EDITAL Nº 4/2023/CGAB/JARU

PROCESSO SEI Nº 23243.000583/2023-16

DOCUMENTO SEI Nº 1849298

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - *CAMPUS JARU*, no uso de suas atribuições legais, por meio da Diretoria de Ensino (DE), torna público a Retificação nº 1 do EDITAL Nº 4/2023/JARU - CGAB/IFRO, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023, referente à seleção de Mediadores de Inclusão Educacional visando selecionar estudantes bolsistas, regularmente matriculados nas modalidades presencial e não presencial dos cursos técnicos e graduações e que possam atuar como mediadores no processo de ensino e aprendizagem de estudantes com necessidades educacionais específicas – NEE, acompanhados pelos NAPNEs.

Onde se lê:

### 2. DOS REQUISITOS

- 2.1 Estar regularmente matriculado em curso técnico ou em curso de graduação presencial no IFRO *Campus Jarú*;
- 2.2 Ter condições de realizar a mediação por meio virtual e presencial, conforme plano de trabalho definido pelo NAPNE;
- 2.3 Possuir habilidade no uso de ferramentas como e-mail, chat, fórum, Ambientes Virtuais de Aprendizagem, grupos de *Whatsapp*, entre outros;
- 2.4 Ter conta bancária para recebimento do pagamento da bolsa;
- 2.5 Ter disponibilidade de 8 (oito) horas semanais para atender as atividades descritas no item 3;
- 2.6 Ter boa comunicação, boa relação interpessoal, empatia;

Leia-se:

### 2. DOS REQUISITOS

- 2.1 Estar regularmente matriculado em curso técnico ou em curso de graduação presencial no IFRO *Campus Jarú*;
- 2.2 Ter condições de realizar a mediação por meio virtual e presencial, conforme plano de trabalho definido pelo NAPNE;
- 2.3 Possuir habilidade no uso de ferramentas como e-mail, chat, fórum, Ambientes Virtuais de Aprendizagem, grupos de *Whatsapp*, entre outros;
- 2.4 Ter conta bancária para recebimento do pagamento da bolsa;
- 2.5 Ter disponibilidade de 8 (oito) horas semanais para atender as atividades descritas no item 3;
- 2.6 Ter boa comunicação, boa relação interpessoal, empatia;
- 2.7 Não fazer parte do grupo de alunos atendidos pelo Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas do *Campus Jarú*.

RENATO DELMONICO



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 13/02/2023, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1849298** e o código CRC **4C297873**.